CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO MUNICÍPIO DE TIETÊ/SP

ANEXO II – PROJETO BÁSICO – ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

ANEXO II.13 – CADERNO DE DEFINIÇÕES

Março, 2020

SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

PROJETO BÁSICO – ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

ANEXO II. 13 CADERNO DE DEFINIÇÕES

Neste anexo apresenta-se as Definições e Especificações para a Licitação do Sistema de Transporte Público Coletivo (STPC) do Município de Tietê.

A

ABRIGO: estrutura de pequeno porte, instalada nos pontos de parada do Transporte Público, para proteção aos Passageiros.

ADJUDICATÁRIA: a licitante vencedora à qual já foi adjudicado o contrato de concessão.

C

CAPACIDADE NOMINAL DO VEÍCULO: número máximo de passageiros que pode ser transportado ao mesmo tempo pelo veículo. Inclui passageiros sentados mais os passageiros em pé, na quantidade máxima definida no Edital e/ou Contrato de Concessão.

CICLO: sequência completa de Itinerário de uma Linha para que o Veículo retorne ao seu ponto de origem.

COMISSÃO ou **COMISSÃO DE LICITAÇÃO:** a Comissão de Licitação formalmente designada para o julgamento desta Concorrência.

CONCEDENTE ou **CONTRATANTE** ou **PODER CONCEDENTE:** o Município de Tietê.

CONCESSÃO: a delegação contratual dos Serviços de Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Tietê, classificados como regulares, especiais e experimentais, conforme legislação vigente.

CONCESSIONÁRIA ou **CONTRATADA** ou **EMPRESA OPERADORA:** a licitante vencedora desta Concorrência, adjudicatária, que já tenha celebrado o contrato de concessão com o Município de Tietê. Pessoa jurídica de direito privado, individual ou coletivo, tendo por objeto a prestação do serviço de transporte remunerado utilizando veículos próprios, contratados ou locados e respondendo perante o órgão concedente pelo serviço prestado.

CONSÓRCIO: um conjunto de empresas que se reúnem para apresentarem uma única proposta para esta licitação, nos termos da lei.

CONTRATO ou **CONTRATO DE CONCESSÃO:** o instrumento contratual a ser celebrado entre a adjudicatária e o Município de Tietê.

CUSTO DO PASSAGEIRO TRANSPORTADO: Considera-se "Custo do Passageiro Transportado" do STPC do Município de Tietê, o valor monetário obtido pelo rateio do custo total da prestação do Serviço entre o

Total de Passageiros Pagantes Equivalentes do Sistema, tendo sempre em conta o equilíbrio econômico e financeiro do Serviço.

CUSTO EXTERNO: Considera-se o valor monetário relativo ao subsídio para o transporte rural suportado pelo sistema urbano.

D

DÉFICIT ou **SUBSÍDIO TARIFÁRIO:** a existência da diferença a menor entre o valor monetário da tarifa de remuneração da prestação do STPC do Município de Tietê e a tarifa pública cobrada do usuário.

DEMANDA REPRIMIDA: número de Passageiros que aflui, mas não consegue embarcar numa Linha ou Sistema, em determinada Viagem ou período de tempo.

DEMANDA: número de Passageiros que aflui ao STPC do Município de Tietê, num determinado período de tempo.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: o conjunto de documentos apresentados pela licitante, destinados a verificar a sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista para participar desta Licitação.

DOCUMENTAÇÃO: o conjunto de documentos apresentados pela Licitante, destinados a verificar a sua habilitação para participar desta Licitação e os documentos que compreendem a Proposta Financeira.

E

ESCALA: interrupção de deslocamento, sem troca de modo de Transporte, podendo ou não envolver baldeação uni modal, com Integração Física e Tarifária. A parada de um condutor de automóvel para deixar passageiro na escola ou trabalho é considerada Escala. Não deve ser considerado escala o tempo parado em semáforos e congestionamento.

EXTENSÃO DA LINHA: distância percorrida ao longo do Itinerário para realização de uma Viagem do Veículo.

F

FROTA: conjunto de Veículos de um mesmo tipo à disposição dos STPC do Município de Tietê da região e/da Linha.

> **De conformidade com a NBR 10707/89:** quantidade e tipo de Veículos utilizados para a prestação dos *Serviços de Transporte Público Coletivo do Município de Tietê*.

FROTA EM OPERAÇÃO: Frota efetivamente utilizada num determinado período de tempo, em determinada Linha.

FROTA OPERACIONAL TOTAL: Frota total para atender STPC do Município de Tietê, sem considerar a Frota reserva.

FROTA RESERVA: número de Veículos disponível para substituir os Veículos da Frota operacional total, quando necessário.

FROTA VINCULADA: soma da "Frota Operacional Total" com a "Frota de Reserva", em uma determinada Linha ou sistema.

FIM DE OPERAÇÃO: horário de chegada da última Viagem da Linha a um dos pontos terminais, em uma Jornada de Operação.

I

IDADE DO VEÍCULO: quantidade de meses entre a data de primeira aquisição do veículo até a data de verificação da idade, considerado para tal o chassi ou a carroceria, a que for maior.

IDADE MÉDIA DE MANUTENÇÃO DA FROTA: média das idades dos veículos colocados à disposição do Contrato, calculada em qualquer data ao longo de todo o Contrato de Concessão.

IDADE MÉDIA INICIAL DA FROTA: média das idades dos veículos colocados à disposição do Contrato de Concessão, calculada na data de Início da Operação.

ÍNDICE DE PASSAGEIROS POR QUILÔMETRO (IPK): relação entre o número total de passageiros transportados e a quilometragem total percorrida por uma ou mais Linhas.

ÍNDICE DE PASSAGEIROS: número de passageiros em pé por metro quadrado de área livre do veículo na hora pico.

INÍCIO DE OPERAÇÃO: horário de partida da primeira Viagem da Linha a partir de um dos pontos finais (pontos de controle) em uma jornada de operação.

INTEGRAÇÃO FÍSICA: Operação em que a Integração das Linhas e/ou modos de Transporte é facilitada pela sua ligação fronteiriça.

INTEGRAÇÃO: forma organizada de interligação entre Linhas através de pagamento de uma única passagem, inferior à somatória dos preços de cada Viagem realizada, pela utilização de mais de uma Linha.

INTEROPERABILIDADE: A interoperabilidade pode ser entendida como uma característica que se refere àcapacidade de diversos sistemas e organizações trabalharem em conjunto (interoperar) de modo a garantir que pessoas, organizações e sistemas computacionais interajam para trocar informações de maneira eficaz e eficiente.

INTERVALO ENTRE VIAGENS: tempo decorrido entre partidas ou passagens sucessivas de veículos, que se deslocam no mesmo sentido, em determinados pontos de uma Linha ou corredor.

INTERVALO: tempo decorrido entre a passagem de dois Veículos sucessivos de uma mesma Linha, num sentido, por um ponto de referência. Também é conhecido como "headway" e representa o inverso da Frequência.

ITINERÁRIO: refere-se ao trajeto predeterminado a ser percorrido pelos veículos de uma Linha para se deslocarem entre os seus dois pontos extremos, trajeto este definido pelas vias e localidades atendidas.

J

JORNADA DE OPERAÇÃO: Intervalo de tempo entre o início e o Fim de Operação de uma determinada Linha em um dia, podendo estender-se para o dia seguinte quando o Fim de Operação for posterior à meia noite.

L

LEGISLAÇÃO: as normas legais e regulamentares aplicáveis a esta Licitação;

LICITAÇÃO: a Licitação de que trata este Edital.

LICITANTE: a empresa ou o consórcio de empresas que participe desta Licitação.

LINHA: serviço regular de transporte prestado segundo regras operacionais, equipamentos, itinerários, terminais, pontos de parada intermediários e horários prefixados e estabelecidos em função da demanda.

LUGARES MÁXIMOS: resultado da multiplicação do número de viagens realizadas por Sentido de Operação, pela Capacidade Nominal dos Veículos, utilizados em dada Linha.

LUGARES MÁXIMOS ADMITIDOS: o número máximo de lugares oferecidos resulta da soma do número de assentos com o número de Passageiros em pé.

LUGARES SENTADOS: número de assentos disponibilizados no Veículo para uso do Passageiro.

M

MËS TÍPICO: Corresponde à 22 (vinte e dois) dias úteis, 4 (quatro) sábados e 4 (quatro) domingos.

MUNICÍPIO ou **PREFEITURA** ou **ADMINISTRAÇÃO:** o município de Tietê.

N

NÍVEL DE OCUPAÇÃO: um dos indicadores da qualidade do Serviço, referentes às diferentes taxas de ocupação.

NÍVEL DE SERVIÇO: avaliação subjetiva do passageiro de Transporte coletivo, com relação à qualidade dos Serviços a ele ofertados, sob o ponto de vista de: acessibilidade, conforto, segurança, confiabilidade, rapidez, economia e Regularidade. Geralmente é classificado em ótimo, bom, regular, mau e péssimo.

P

PASSAGEIRO EQUIVALENTE: são os passageiros pagantes da tarifa, resultante da dedução dos passageiros transportados, proporcionalmente, aos descontos e gratuidades previstas em Lei.

PASSAGEIROS DA VIAGEM OU LINHA: número total de Passageiros transportados em uma Viagem do Veículo.

PASSAGEIROS ou PASSAGEIRO TRANSPORTADO: pessoa que utiliza o STPC do Município de Tietê seja pagante de passagem, ou esteja enquadrado na gratuidade.

PERCURSO MÉDIO MENSAL (PMM): relação entre a quilometragem mensal total percorrida e a Frota utilizada em uma ou mais Linhas de um mesmo modo de Transporte.

PERCURSO: extensão do Itinerário fixado para a Linha.

PESSOAL DE OPERAÇÃO: as pessoas à Serviço da Concessionária que operam o STPC do Município de Tietê, compreendendo, em princípio, motoristas, cobradores, quando houver, despachantes, fiscais e pessoal de apoio operacional.

PODER CONCEDENTE: a Prefeitura Municipal de Tietê.

PONTO TERMINAL: são os pontos extremos do Itinerário de uma Linha onde se dará o início ou o término das viagens.

PONTOS DE PARADA: locais fixos e devidamente sinalizados ao longo do Itinerário do Veículo de Transporte coletivo, destinado à parada para embarque e/ou desembarque de Passageiros.

> ***De conformidade com a NBR 10707/89:*** *pontos fixos de início e fim de um determinado Itinerário.*

PREÇO DA PASSAGEM: visa cobrir o custo incorrido no Transporte de um passageiro e assim atribuir justa remuneração ao capital investido, permitir o melhoramento e a expansão dos Serviços e assegurar o equilíbrio econômico – financeiro do Contrato.

PROGRAMAÇÃO OPERACIONAL: Programação dos horários de um veículo ou conjunto de veículos com seus respectivos operadores.

PROPOSTA ou **PROPOSTA FINANCEIRA:** a oferta financeira detalhada a ser feita pela Licitante para a exploração da concessão, a ser elaborada de acordo com a orientação do Edital e seus anexos.

Q

QUILOMETRAGEM MORTA: É a quilometragem percorrida nas viagens fora de Linha.

QUILOMETRAGEM OCIOSA: extensão que os veículos percorrem da garagem até um dos pontos onde se inicia ou termina a Viagem em Linha, ou vice-versa.

QUILOMETRAGEM IMPRODUTIVA: é a soma da Quilometragem Morta mais a Quilometragem Ociosa.

R

REGULARIDADE: cumprimento dos horários estabelecidos e manutenção da Frequência predeterminada para funcionamento de uma Linha.

S

SERVIÇO: formas operacionais de atendimento às diferentes necessidades de deslocamento da população, como por exemplo, o Transporte regular, especial, turístico, etc.;

SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS: conjunto de Linhas, equipamentos urbanos e infraestrutura de Transporte Coletivo do Município de Tietê, que funcionam como uma estrutura organizada.

SUPERÁVIT: a existência de diferença a maior entre o valor monetário da tarifa de remuneração da prestação do STPC do Município de Tietê e a tarifa pública cobrada do usuário.

T

TARIFA TÉCNICA: é a tarifa calculada com base na remuneração necessária para manter o equilíbrio econômico-financeiro da operação, sem custos ou receitas externas ao sistema, com os reajustes cabíveis, quando for o caso.

TARIFA DE REFERÊNCIA: é a tarifa definida neste edital, como referência para a apresentação da prosposta de preço, calculada com base na remuneração necessária para manter o equilíbrio econômico-financeiro da operação considerando, inclusive, custos ou receitas externas ao sistema, com os reajustes cabíveis, quando for o caso.

TARIFA DE REMUNERAÇÃO: é a tarifa apresentada pela Conscessionária para a execução dos serviços correspondentes ao Edital de Licitação, considerando o desconto proposto em sua proposta de preço para a execução completa do Contrato de Concessão.

TARIFA ou TARIFA PAGA ou TARIFA BÁSICA ou **TARIFA PÚBLICA:** é a tarifa ou preço da passagem pago pelo usuário, a ser fixada por ato do Poder Concedente, com base na Tarifa Técnica.

TABELA DE SERVIÇO: Relatório impresso contendo no mínimo a Escala operacional da Tripulação do Veículo;

TAXA DE OCUPAÇÃO: relação entre o número de Passageiros ocupantes de um Veículo e a sua capacidade em Lugares Sentados, em determinado instante de uma Viagem.

TEMPO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE: tempo decorrido desde o instante de abertura até o instante de fechamento das portas do Veículo.

TEMPO DE OPERAÇÃO EM PONTOS DE PARADA E TERMINAIS: composto pelo tempo medido desde a parada total do Veículo no ponto até o início de sua movimentação.

TEMPO DE PERCURSO: Tempo de Viagem do Veículo, não incluindo o tempo de parada no Ponto Terminal.

TEMPO DE VIAGEM DO VEÍCULO: tempo necessário para o Veículo se deslocar entre seus Pontos Terminais, incluindo o tempo de parada no ponto Terminal de origem.

TEMPO EM MOVIMENTO: tempo necessário para a realização de um Ciclo, incluídos os tempos nos Pontos Terminais.

TOTAL DE PASSAGEIROS PAGANTES EQUIVALENTES DO SISTEMA: Considera-se como Total de Passageiros Pagantes Equivalentes do STPC do Município de Tietê, o somatório dos Passageiros Transportados, deduzida a soma dos Passageiros Transportados com gratuidade e a proporção do número de Passageiros Transportados com desconto.

TOTAL DE PASSAGEIROS PAGANTES: o Total de Passageiros Pagantes do STPC do Município de Tietê, independente de ter, ou não, desconto no Preço da Passagem.

TRANSBORDO: baldeação de Passageiros de um veículo para outro, sem Integração.

TRANSFERÊNCIA: baldeação de Passageiros de um Veículo para outro, com Integração.

TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS ou TRANSPORTE COLETIVO URBANO ou TRANSPORTE COLETIVO REGULAR: Serviço de utilidade pública, prestado por uma empresa, que atendam ao deslocamento de pessoas usuárias no Município de Tietê, a partir de características operacionais preestabelecidas no presente Edital e no Contrato de Concessão, tais como horário, Itinerário, Frequência e tipo de Veículo.

TRIPULAÇÃO: Pessoal a bordo do Veículo encarregado da Operação, controle de acesso, cobrança de Tarifa e apoio ao Passageiro, no Transporte Urbano normalmente composto por um motorista e um cobrador, sendo neste caso, a presença do cobrador facultativa.

U

USUÁRIO ou PASSAGEIRO: pessoa que utiliza o STPC do Município de Tietê seja pagante de passagem, ou esteja enquadrado na gratuidade.

V

VEÍCULO ou ÔNIBUS: unidade ou composição automotora, destinada ao Transporte de Passageiros.

VIAGEM: refere-se a movimentação unidirecional do veículo entre os pontos extremos da linha.

> ***De conformidade com a NBR 10707/89:*** *deslocamento realizado por uma pessoa, entre Pontos de Origem e de Destino, em uma única etapa, por um motivo específico, utilizando para isso um ou vários modos de Transporte.*

VIAGEM EM LINHA: deslocamento do Veículo, ao longo do Itinerário, com obrigatoriedade de paradas para embarque e desembarque em todos os pontos.